

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2018
Processo Administrativo nº 53221/2018

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Nº 01

Dúvida:

TERMO DE REFERÊNCIA:

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Laudo de atendimento à PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX do Ministério da Saúde ou outra que a substitua: Este laudo deve dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, conforme disposto na seção IV, art.13, inciso III.

Tendo em vista a grande quantidade de parâmetros tratados pela PRC Nº 5 (o Anexo XX possui vários "sub-anexos", com parâmetros microbiológicos e físico-químicos), e considerando que a NBR 15784 versa sobre o mesmo tema, e seus laudos também são solicitados no edital, entendemos ser plausível apresentar na fase de qualificação técnica os laudos em atendimento a NBR 15784, sem nenhum dolo ao processo.

Gostaríamos de saber se vocês entendem da mesma forma, e se estariam de acordo com o exposto acima.

Resposta: Tatiana Franco da Silva - Líder da 2.0.07.00/GECA.

Reportando-nos ao questionamento entendemos que a apresentação dos Laudos em atendimento a NBR 15784 atende o solicitado do Item 19.1 do Termo de Referência.

Desse modo, após análise do pleito o processo continua atendendo os requisitos da legalidade, da impessoalidade e da competitividade.

Atenciosamente,

PEDRO GILMAR DE GOIS
Pregoeiro Deso